



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Joel Cezar de Almeida
Nesta.

Ref.: Serviços de Lavagem de Veículos


Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Anteriormente à contratação, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços, e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

Câmara Municipal
Recebido em
04 / 02 / 19
As 11:40 hs




Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 14 de Fevereiro de 2019.

Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref: Despacho expedido em 04/02/2019

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção e limpeza dos veículos, pois os mesmos são utilizados tanto no quadro urbano da cidade, como no interior e em viagens.

3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em sede própria da empresa, devendo ser localizada no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

10



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5. DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96 lavagens
02	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS:</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.</p>	96 lavagens



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65




6 DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em 4 empresas do ramo deste município, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente


JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	50,00	
TOTAL:					5000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			42,00	
					4200



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL:					

Nome do Responsável: <u>Silmara Aparecida de Barros</u>	Carimbo do CNPJ
Local e Data: <u>Laranjeiras do Sul, 08/02/2019</u>	124.547.027/0001-67 SILMARA APARECIDA DE BARROS DA SILVA 06389940007 08.201-070 - LARANJEIRAS DO SUL
Assinatura do responsável <u>Silmara Aparecida de Barros</u>	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	3700	
TOTAL:					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			3000	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL:					

Nome do Responsável: <u>Valdir Arnaldo Danilavicius</u>	Carimbo do CNPJ 12 568 868 / 000 111 Valdir Arnaldo Danilavicius 88105229900 Rua Getulio Vargas, 110 B53 - 110 Laranjeiras do Sul PR
Local e Data: <u>12/02/2019.</u>	
<u>Valdir Arnaldo Danilavicius</u> Assinatura do responsável	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
cotacao@cmls.pr.gov.br

12 568 868 / 0001 - 711

Valdir Arnaldo Danilavicius
88105229900

Rua Getulio Vargas, 110 - Centro
B53 - 110 Laranjeiras do Sul PR

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	R\$49,00	
TOTAL:					4704,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			35,00	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL: 3360,00					

Nome do Responsável: <u>Noeli Procksch de Lima</u>	Carimbo do CNPJ [12.804.113/0001-29] NOILI PROCKSCH 60321938968 DE LIMA LAVA CAR RUA PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI - 4880 SAO FRANCISCO 85.303-300 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
Local e Data: <u>Laranjeiras do Sul, 12.02.19.</u>	DIAGO 42 999186067 / 3635 4870
<u>Noeli Procksch de Lima</u> Assinatura do responsável	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

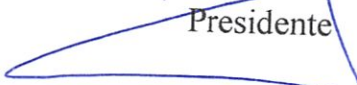
1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER CONTÁBIL

Laranjeiras do Sul, 21 de Fevereiro de 2019.

Parecer nº. 02/2019

Para: Presidente da Câmara Municipal
Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

Referente: Contratação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento de lavagem dos veículos da Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 001	RECURSOS DO TESOURO
VALOR	R\$ 142.772,48

Cordialmente

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

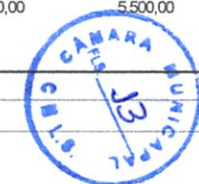
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/02/2019

Eq:aplanc

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	262.726,69	3.173.273,31
001 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	262.726,69	3.173.273,31
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.026.000,00	3.026.000,00	260.517,69	2.775.482,31
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.210.000,00	2.210.000,00	157.108,66	2.052.891,34
3.190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00	280.000,00	17.288,40	262.711,60
3.191.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	6.085,55	93.914,45
3.390.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	4.047,00	45.953,00
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	19.894,94	50.105,06
3.390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00
3.390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	7.227,52	142.772,48
3.390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	31.175,62	28.824,38
3.390.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	290,00	4.710,00
3.391.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	5.500,00	74.500,00



Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/02/2019

Equipiano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	3.426.000,00	3.426.000,00	252.726,69	3.173.273,31

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/02/2019


Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 005 618 889 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – CMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998\)](#).

A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O menor preço apurado foi da empresa:

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS


CNPJ: 12.568.868/0001-71


Rua Getúlio Vargas, 109 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr.


A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de Fevereiro de 2019.


Marcos Kapassi
Presidente


Gilmar Zocche
Secretário


Joel Cezar de Almeida
Membro


Valmir Barbosa Trindade
Membro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PORTARIA Nº 01/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2020, conforme segue:


Presidente:	Marcos Kapassi	CPF 048.388.839-78
Secretário:	Gilmar Zocche	CPF: 492.731.409-04
Membro:	Valmir Barbosa Trindade	CPF 706.214.119-49
	Joel Cezar de Almeida	CPF 762.217.259-68

Art. 2º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 - Secretário da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Janeiro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Nome do Empresário

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

61671676

Orgão Emissor

INST IDENTIFICA

UF Emissor

PR

CPF

881.052.299-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2010

Números de Registro

CNPJ

12.568.868/0001-71

NIRE

41-8-0025616-0

Endereço Comercial

CEP

85301-110

Logradouro

RUA GETULIO VARGAS

Número

1019

Bairro

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME27156072

Número do Identificador

00088105229900

Data de Emissão

24/01/2018



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.868/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1019	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-5146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 16:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:32 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **EE32.DE58.CBEE.9945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019519417-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.568.868/0001-71

Nome: **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



 <p align="center">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p align="center">www.ls.pr.gov.br</p>			
NEGATIVA Nº 507 / 2019			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2019			
REQUERENTE: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5JX44M2BET Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49875	12.568.868/0001-71		153
ENDEREÇO			
RUA GETULIO VARGAS, 1019 - LAVACAR - CENTRO CEP: 85301110 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12568868/0001-71
Razão Social: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
Endereço: R GETULIO VARGAS 1019 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020903045671752948

Informação obtida em 20/02/2019, às 16:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.568.868/0001-71
Certidão nº: 168116472/2019
Expedição: 20/02/2019, às 16:50:15
Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.568.868/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços em lavagem de veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 02/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a contratação dos serviços, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 02/2019, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de contratação de 96 (noventa e seis) lavagens de veículos a serem realizadas no prazo de 12 (doze) meses, pagas mensalmente pelo número de lavagens realizadas, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2019.


Ednilson Fausto
Advogado
OAB 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS** - CNPJ: 12.568.868/0001-71, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Laranjeiras do Sul - Pr, 26 de Fevereiro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP CNPJ nº 02.324.413/0001-18

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019 - ASSISCOOP A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.324.413/0001-18, situa sede na Rua Diego Pires, 1330, 7º andar, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.301-259, kota nº (41) 3635.3681, TORNA PÚBLICO a Licitação modalidade LEILÃO sob n.º 01/2019, TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, POR ITEM, que será realizada, com uma só sessão no dia 28 DE MARÇO DE 2019, às 14:00horas, visando a ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA AYD4878, inscriteva para a este consórcio.

O edital e os anexos deverão ser retirados na ASSISCOOP, setor de Licitações ou via e-mail: assiscope@rednet.com.br ou diretamente no site: www.assiscope.com.br Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Graciele Vanessa Okenski Letícia Carla Toledo Presidente da Comissão Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e fio de sutura para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 22.688.060/0001-81; FERNAMED LTDA - CNPJ nº 04.759.433/0001-85; PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ nº 02.815.696/0001-54; DANIED DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 95.368.320/0001-05.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.108,91 (Dezesseis mil, cento e oito reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/02/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 336/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: ADRIANO CALDAS CAMARGO - CPF: 494.398.249-48 CARGO - Assessor da Vereadora de Vereador ADRIANO CALDAS - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 26/02/2019 - Data fim: 26/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Transportar o Vereador Adriano Caldas e Assessor Sra. Patrícia T. Caldas e o Assessor Adilson J. Maciel para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e reunião junto ao OSB-PR.

PORTARIA Nº 337/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: ADESON JOSUE NOVACOSKI - CPF: 471.333.845-15 CARGO - Assessor da Vereadora de Vereador ADESON JOSUE NOVACOSKI - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 26/02/2019 - Data fim: 26/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Representar a Vereadora Letícia Martini em uma reunião junto a Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Paraná e junto ao OSB.

PORTARIA Nº 338/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: PATRÍCIA TADEU CALDAS - CPF: 04.188.222-89 CARGO - Assessor da Vereadora de Vereador PATRÍCIA TADEU CALDAS - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 26/02/2019 - Data fim: 26/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Acompanhar o Vereador Adriano Caldas que está na Secretaria de Saúde do Estado, Assembleia Legislativa junto ao Gabinete do Deputado Paulo Lino tratando de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº 339/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: ADRIANO CALDAS - CPF: 494.398.249-48 CARGO - Vereador - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 26/02/2019 - Data fim: 26/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Estar em reunião junto a Secretaria de Saúde do Estado e Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Paulo Lino tratando de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº 340/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA - CPF: 054.255.454-06 CARGO - Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 27/02/2019 - Data fim: 27/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Participar reunião junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias e Órgãos do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 341/2019 - DATA - 25/02/2019 Fica Comendado Diário ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA - CPF: 054.255.454-06 CARGO - Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão - Número da Diária: 1 - (uma) com pernoite Valor Diária de Diária: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data início: 27/02/2019 - Data fim: 27/02/2019 Transporte - Valida Diária de Câmara - Valida Viagem - Município de Curitiba - PARANÁ. Tipo Proibido de Objeto: Assessor Parlamentar. Objeto da Viagem: Acompanhar o Vereador Adriano Caldas que está na Secretaria de Saúde do Estado, Assembleia Legislativa junto ao Gabinete do Deputado Paulo Lino tratando de assuntos de interesse do Município.

RODRIGO DELLE LIMA Presidente da Câmara - CESTAC-2019/2020

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC CNPJ 11.011.900/0001-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores de Feto de Vimond, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a " Licenciamento de uso de Programas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019" e ADJUDICA o objeto a empresa: EQUIPLANO SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.030717/0001-48, no valor de 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

Vimond, Pr, 26 de fevereiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI Presidente do Consórcio

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Exercício 2018

Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC

Página: 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Ativo, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, IMOBILIZADO, BENS MOVÍVEIS.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Passivo, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PESSOAL A PAGAR, ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO, DEBITOS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, VALORES RESTITUÍVEIS, OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Patrimônio Líquido, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RESERVAS DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICÍARIAS, RESULTADOS ACUMULADOS, RESULTADO DO EXERCÍCIO, RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, BALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR, DIREITOS CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONDIGNOS A RECEBER, DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR, OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONDIGNOS A LÍBERAR, OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR, OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR.

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Exercício 2018

Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC

Página: 2

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Recursos Ordinários (Demais), Restâncias em Contas Consignatárias, Restos de Exercícios de Ativos, Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVITUS FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Recursos Ordinários (Demais), Restâncias em Contas Consignatárias, Restos de Exercícios de Ativos, Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Notas Explicativas

Logo of Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. Text: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-CMLS RATIFICAÇÃO. Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - CNPJ: 12.568.868/0001-71, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal. Laranjeiras do Sul - Pr, 26 de Fevereiro de 2019. CARLOS ALBERTO MACHADO Presidente da Câmara Municipal

Logo of Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC CNPJ 11.011.900/0001-50. Text: EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação nº 01/2018. Objeto: Licenciamento de uso de Programas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Contratante: Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.011.900/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sr. Neimar Granoski. Contratada: EQUIPLANO SISTEMA, inscrita no CNPJ Nº 76.030717/0001-48, no valor de 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais.) Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

Vertical banner with text: SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR! TOPOS CONTRA DENGUE. Includes a mosquito icon with a red prohibition sign over it.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



CONTRATO N° 02-2019

Dispensa de Licitação n° 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - MEI**, inscrita no CNPJ n° 12.568.868/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Arnaldo Danilavicius**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - Cep 85301-110 - Laranjeiras do Sul/Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação n° 02/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este **CONTRATO** irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

Do objeto do contrato e seus elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** obriga-se a executar em favor do Contratante a lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo o contratado realizar os seguintes serviços:

§ 1º - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.

§ 2º - LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.

Do regime de execução ou da forma de fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, realizando os serviços conforme especificado na cláusula primeira, estando incluso o material e mão de obra a ser empregada para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do preço e das condições de pagamento e do reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, a importância de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e, R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente após execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os preços serão fixos, durante os 12 primeiros meses, podendo serem reajustados após 12 meses com a aplicação de índice de correção oficial.

Parágrafo Terceira: O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

Do prazo de execução e vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

Dos créditos orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19 .99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Dos direitos e das responsabilidades das partes, das penalidades cabíveis e dos valores das multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cláusula Sexta: São obrigações do Contratado:

- I – Prestar os serviços de acordo com as especificações e valores e condições indicados nos orçamentos apresentado em perfeitas condições de uso;
- II – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes referente a entrega dos serviços;

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a prestação dos serviços.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos casos de rescisão e do reconhecimento dos direitos da administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação n.º 02/2019 - CMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação do Contratado

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante


VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome: JOEL CEZAR DE ALMEIDA

CPF/RG nº 6360.366-0-1 PR

Assinatura

Nome: NEILSON NIEDZWIEDZIA

CPF/RG nº 4.796.273-0



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



EXTRATO CONTRATO Nº 02-2019 Dispensa de Licitação nº 02/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Arnaldo Danilavicius**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - Cep 85301-110 - Laranjeiras do Sul/Pr

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

DO OBJETO: Lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, compreendendo lavagens de aparência e lavagem completa.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor unitário é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e, R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Parágrafo Terceiro: O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19 .99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.323.000/01-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 004/2019
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para contratação de Estágios de Estágios relacionados entre outros para o cargo de Estágio de Administração em nível de Técnico em Administração, em conformidade com o Edital de Abertura de Teste Seletivo publicado no site.

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- 01 - Cartão de Identificação
- 02 - Cartão de Registro de Funcionário - CPF
- 03 - Comprovante de Matrícula em instituição de ensino superior
- 04 - Declaração de Residência
- 05 - Declaração de não ter vínculo empregatício em qualquer empresa
- 06 - Fôto de 3x4 recente em cor
- 07 - Fôto de 3x4 recente em preto e branco

Comprovante de inscrição em nível de Técnico em Administração, em conformidade com o Edital de Abertura de Teste Seletivo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CANTAGALO	00000001	00000001	00000001	00000001
CANTAGALO	00000002	00000002	00000002	00000002
CANTAGALO	00000003	00000003	00000003	00000003
CANTAGALO	00000004	00000004	00000004	00000004
CANTAGALO	00000005	00000005	00000005	00000005

O ato convocatório para o teste seletivo encontra-se em vigor, ficando em vigor a partir da publicação do edital, bem como, de todos os demais documentos de sua abrangência em Teste Seletivo, sob pena de nulidade.

Cantagalo - Pr., 25 de Março de 2019.

José Raulino da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.323.000/01-91

LEI Nº 1.899/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALEGAR SEM PROVA, QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVA, e o Sr. JOSÉ RAULINO DA SILVA, Prefeito Municipal, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 81, §1º, inciso II, autoriza e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a admitir e adotar medidas legais que não se encontram previstas no âmbito do município, nos termos da Lei Federal nº 8.899/1992, o qual encontra-se em vigor, em decorrência de ausência de legislação municipal, para o cargo de Estágio de Administração em nível de Técnico em Administração, em conformidade com o Edital de Abertura de Teste Seletivo publicado no site.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e promulga a seguinte Resolução:

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e promulga a seguinte Resolução:

Cantagalo - Pr., 25 de Março de 2019.

José Raulino da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.323.000/01-91

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, para cessão de servidores públicos municipais, na forma do Termo de Convênio, conforme anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Marquinho, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Santos Vaz
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2019/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios em geral visando o atendimento das necessidades junto a Casa Lar e Casa Abrigo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/04/2019.

- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2019.

- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08h00min do dia 08/04/2019.

- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/04/2019.

- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipal.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO-PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, e de outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados:

Pregoeiro:
Tiziane Varela Schieler Bolzon

Equipe de Apoio:
Vanderson Marcelo de Lara
Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 22 de março de 2019.

ANTONIO SANTOS VAZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO-PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, e de outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Tiziane Varela Schieler Bolzon
1º MEMBRO – Vanderson Marcelo de Lara
2º MEMBRO – Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 22 de março de 2019.

ANTONIO SANTOS VAZ
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 01-2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-9, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

CONTRATADO: VIVIANE PIZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 12.087.527/000148 localizada na Rua Diego Pinto, 3546 Quadras 56 Lote 06 Centro - CEP 85.301-200, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Sartolin, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1990, contador CPF 070.896.569-96 RG 9.260.251-5, residente e domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, n. 2772, Bairro Alvorada, Cep 85.601-290 na Cidade de Foz de Iguazú, Brasil-Pr.

DO OBJETO: Prestação de serviços com Link de Internet Corporativo, 50 Mbps de download e 50 Mbps de upload para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 4.798,80 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001.2.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PI
33.90.40.97.20 - Despesas de Teleprocessamento

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 02-2019
Dispensa de Licitação nº 02/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-9, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

CONTRATADO: VALDIR ARNALDO DANILAVIUSKI - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.568.888/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. Valmir Arnaldo Danilaviski, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro - CEP 85.301-110 - Laranjeiras do Sul/Pr.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

DO OBJETO: Lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, compreendendo lavagens de aparência e lavagem completa.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor unitário é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais) e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.452,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Terceiro: O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0001.2.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.35.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.35.19.39 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO-PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, para cessão de servidores públicos municipais, na forma do Termo de Convênio, conforme anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Marquinho, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Santos Vaz
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extra do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
- Contratante: CNPJ: 05.937.330/0001-21
- AUTOPOSTO LIMKE - Contratada: CNPJ: 79.586.453/0001-79

Objeto: Adição de combustíveis.

Valor contrato líquido: R\$ 7.499,98 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor do aditivo do contrato líquido: R\$ 451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Valor total do contrato após o aditivo: R\$ 7.951,78 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Data de assinatura: 25/02/2019

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmadas entre as partes, e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor idêntico e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLAUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmadas entre as partes, e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor idêntico e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data: Virmond/Pr, 25 de Março de 2019.

Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Limke - Contratada.

Extra do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASS. DOS PROD. RUR. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Contratante: CNPJ: 05.942.835/0001-84
AUTO POSTO LIMKE - Contratada: CNPJ: 79.586.453/0001-79

Objeto: Adição de combustíveis.

Valor contrato líquido: R\$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e zero centavos).

Valor do aditivo do contrato líquido: R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais e zero centavos).

Valor total do contrato após o aditivo: R\$ 15.136,00 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e zero centavos).

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmadas entre as partes, e para firmeza e validade do que foi pactuado, lavou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor idêntico e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data: Virmond/Pr, 25 de Março de 2019.

Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis / Auto Posto Limke - Contratada.